Publicado no Jornal "O Presente" em 19/11/2013, Edição nº 3719

LEI Nº 1.585/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de R$ 734.772,79 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 734.772,79 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária**.**

08.00 -	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.03-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0015.1033 -	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013		
44.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
766 -	CONVÊNIO 584/2013/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R$	734.772,79

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 734.772,79

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Convênio 584/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte		Valor
247205050000	766	CONVÊNIO 584/2013/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R$	734.772,79

TOTAL ..... R$ 734.772,79

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:
OBJETIVOS: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-CONVÊNIO Nº 584/2013

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	M²	24.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, **Estado do Paraná**, em 18 de Novembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito